



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3900 • CAXIAS (MA), SEGUNDA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2019

Edição de Hoje: 07 páginas

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas em freezers, geladeiras e bebedouros, nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 17/10/2019.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

Caxias - MA, 02 de outubro de 2019.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.086.01939.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA POSTO MACIEL LTDA – ME, CNPJ: 03.855.719/0001-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA TENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01939/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 298.985,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 16/09/2019 E TÉRMINO: 16/09/2020. **RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF Nº 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA, CPF Nº 034.667.133-74. CAXIAS - MA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.087.02552.2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA POLLYQUIMICA LTDA – EPP, CNPJ: 05.502.723/0001-02. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE INTERESSE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02552/2019 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. **VALOR:** R\$ 228.140,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO: 02/10/2019 E TÉRMINO: 02/10/2020. **RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS. **SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF Nº 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: DIANA RIBEIRO CARVALHO ARCANJO, CPF Nº 020.157.233-82. CAXIAS - MA, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA**PORTARIA Nº 421, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

Nomeia Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 167, II e art. 168 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de infração disciplinar por ausentar-se do serviço, sem justa causa por mais de 30 (trinta) dias, funções e emprego público nos termos da Constituição Federal de responsabilidade da servidor(a) **BRUNO PEREIRA TAVARES, Mat. 30671**, Técnico em Enfermagem lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, setor Hospital Geral Gentil Filho, conforme recomendação do Secretário(a) Municipal Adjunto de Saúde, através da Portaria nº 011 de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 – Presidente;

II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 – Secretário;

III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;

IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;

V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 198 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E
DEZENOVE.

**ALUÍZIO BITTENCOURT DE
ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal Adjunto de Administração
e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 423, DE 30 DE SETEMBRO
DE 2019.**

**Nomeia Comissão de
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, e dá outras
providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO
DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS,** no uso de suas atribuições legais e
regulamentares,

CONSIDERANDO, as regras de Processo
Administrativo Disciplinar para apuração de
responsabilidade de serviço por infração praticada
no exercício de suas atribuições, nos termos do art.
167, II e art. 168 do Regime Jurídico Único, Lei
Municipal n.º 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo
Administrativo Disciplinar para apuração de
possível prática de infração disciplinar por
ausentar-se do serviço, sem justa causa por mais
de 30 (trinta) dias, funções e emprego público
nos termos da Constituição Federal de
responsabilidade da servidor(a) **FRANCILUCIA
OLIVEIRA, Mat. 8432**, Auxiliar de
Enfermagem lotado(a) na Secretaria Municipal
de Saúde, setor Hospital Geral Gentil Filho,
conforme recomendação do Secretário(a)
Municipal Adjunto de Saúde, através da Portaria
nº 013 de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que
irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do
Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo
estes:

I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula
1187-1 – Presidente;

II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula
476-1 – Secretário;

III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 –
Membro;

IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana –
Matrícula 7292-2 – Suplente;

V – Vicente José Oliveira de Andrade –
Matrícula 1373-2 – Suplente.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas
atividades com independência e imparcialidade,
assegurado o sigilo necessário à elucidação do
fato ou exigido pelo interesse da Administração,
sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para
a conclusão do presente Processo Administrativo
Disciplinar, conforme artigo 198 do Regime
Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993,
contado a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E
DEZENOVE.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 424, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do art.155, V, art.167, III e V do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de infração disciplinar por desacato a superiores, falta de respeito com servidores, atraso ao assumir plantões dentre outros, funções e emprego público nos termos da Constituição Federal de responsabilidade do(a) servidor(a) **GISCARD MARCELITO ANDRADE FERREIRA Mat. 30724**, Médico, Ginecologista Obstetra – Plantonista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, setor Hospital Geral Gentil Filho, conforme recomendação do Secretário(a) Municipal Adjunto de Saúde, através da Portaria nº 014 de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:
I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 11871 – Presidente;
II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 4761 – Secretário;
III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;
IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;
V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 198 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 422, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS , no uso de suas atribuições legais e regulamentares ,

CONSIDERANDO, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 167, II e art. 168 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possível prática de infração disciplinar por ausentar-se do serviço, sem justa causa por mais de 30 (trinta) dias , funções e emprego público nos termos da Constituição Federal de responsabilidade do(a) servidor(a) **JACINTA MORAES DE SOUSA , Mat. 30731**, Técnico em Enfermagem lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, setor Hospital Geral Gentil Filho , conforme recomendação do Secretário(a) Municipal Adjunto de Saúde, através da Portaria nº 012 de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 –
Presidente:

II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1
– Secretário:

III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;

IV – Shirlessa Samara Bezerra Viana – Matrícula
7292-2 – Suplente;

V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 198 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO
ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 164, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE
EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE CAXIAS, ESTADO DO
MARANHÃO, ANTONIO JOSÉ
BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, no uso
de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ADEMILTON CIPRIANO DE SOUSA, CPF nº. **834.491.403-53**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II, da Câmara Municipal de Caxias, simbologia AS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE
2019.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ANTONIO JOSÉ B. DE ALBUQUERQUE

Presidente
CPF nº 095.233.323-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

